

# **GUIA DA BIBLIOTECA**

**FACULDADE UNIMED** 

BELO HORIZONTE

2018



## **SERVIÇOS OFERECIDOS**

- Acesso ao catálogo online;
- Empréstimo/devolução/reserva/renovação;
- Elaboração de fichas catalográficas;
- Orientação para normatização de trabalhos acadêmicos;
- Visita orientada.

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda a sexta-feira, das 16h00 às 21h00

#### **GUARDA VOLUMES**

Para utilização das dependências da Biblioteca, o usuário deverá guardar seus objetos pessoais no escaninho da biblioteca.

O usuário utilizará a chave, temporariamente, que será de sua total disponibilidade.

A chave deverá ser devolvida, no momento que o usuário se retirar da Biblioteca.

#### **ACESSO E USO**

O Serviço de Empréstimo é restrito ao:

- Corpo docente;
- Corpo discente;
- Corpo técnico-administrativo da Faculdade Unimed;



A retirada de material bibliográfico está disponível ao usuário que cumprir os seguintes procedimentos:

- Cadastramento na Biblioteca;
- Apresentação da carteira da faculdade ou documento com foto;
- Regularização de possíveis débitos e pendências na Biblioteca como multas e atrasos na devolução.

A Consulta Local do material bibliográfico está disponível à comunidade externa em geral mediante à:

- Apresentação da carteira de identidade para retirada da chave do guarda volumes;
- Guarda de bolsas, mochilas, pastas, etc.;
- Utilização do material na sala de consulta da biblioteca em dias prédeterminadas.

#### **CADASTRAMENTO NA BIBLIOTECA:**

- Apresentar o comprovante de vínculo com Faculdade Unimed e documento de identidade, no caso de docentes e de funcionários técnico-administrativos;
- Apresentar o comprovante de matrícula do semestre em curso e documento de identidade, no caso de discentes;
- 3. Renovar semestralmente o cadastro obedecendo aos seguintes critérios:
- Devolução do material emprestado;
- Quitação de possíveis débitos e pendências de empréstimos;
- Atualização dos dados cadastrais.



## PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1. Os materiais de empréstimo local, retirados para utilização em salas de aula ou salas de estudo devem ser devolvidos no prazo máximo de duas horas (2h);
- 2. Cada usuário pode ter emprestado em seu nome:
- 03 de empréstimo domiciliar
- 02 de empréstimo local
  - Os prazos e condições para o empréstimo domiciliar estão relacionados com a categoria do usuário e com o tipo do acervo. Estes prazos podem ser reduzidos pela biblioteca de acordo com a demanda de pesquisa promovida pela agenda acadêmica e de acordo com a lista de reserva de materiais bibliográficos;
- O Empréstimo pode ser renovado por igual prazo, tantas vezes quantas o leitor necessitar, desde que o material não esteja reservado. A renovação é feita diretamente na biblioteca, pelo próprio usuário que deverá trazer o livro;
- 4. O usuário que não comparecer no dia determinado para a devolução do material por motivo justificado deverá pagar a multa correspondente;
- 5. Não é permitido o empréstimo de 2 (dois) livros iguais (autor e título) de edições diferentes ou não, para o mesmo aluno;
- Empréstimo de férias só é permitido para os alunos que efetuarem renovação de matricula. O prazo será durante todo o recesso escolar previsto no calendário oficial da Instituição;
- 7. É considerado 1 (um) título, as obras subdivididas em um ou mais volumes, desde que façam parte integrante do mesmo título;
- 8. O aluno que estiver com débito na biblioteca (devendo livro, suspenso por atraso ou devendo multa) fica impedido de fazer novo empréstimo ou renovar



o mesmo, fazer reserva, renovar cadastro, assim como utilizar qualquer outro serviço disponível na Biblioteca.

#### **RESERVAS:**

#### 1. Reserva para Empréstimo Domiciliar:

- Só podem ser reservados os livros que estiverem emprestados;
- Um mesmo usuário não pode reservar dois livros iguais (autor e título) mesmo que de edições diferentes.

#### **PENALIDADES:**

Fica autorizado pelo usuário, no ato do empréstimo, no caso de não cumprimento das formalidades e prazos determinados, as seguintes penalidades:

- Pagamento de taxa pelos usuários que não devolverem o material bibliográfico nos prazos previstos neste regulamento, nos valores vigentes na data da quitação do débito:
  - a) Empréstimo domiciliar: multa de R\$2,00 (dois reais) por cada dia de atraso e por item emprestado, incluindo sábados, domingos e feriados. Sendo o atraso superior a 14 (quatorze) dias, a contar do dia do empréstimo, além da multa será aplicada suspensão por 3 (três) dias para cada dia de atraso e por cada item emprestado;
  - b) **Empréstimo local**: no caso de devolução após o prazo máximo de 2h, será cobrada multa de R\$5,00 (cinco reais) por item emprestado + suspensão pelo restante do dia. No caso de devolução somente no(s) dia(s) subsequente(s),



serão cobrados mais R\$5,00 (cinco reais) por cada dia de atraso e por item emprestado + suspensão por 3 (três) dias por cada dia de atraso e por cada item emprestado;

- 2. Reposição à Biblioteca do material extraviado/danificado ou indenização no valor atual da obra, inclusive despesas de importação, quando for o caso, no prazo máximo de 60 dias, além do pagamento de taxa correspondente ao tempo entre o término do prazo de empréstimo e a comunicação de extravio;
- 3. Em se tratando de obra cuja edição esteja esgotada, é facultado à Biblioteca o direito de optar entre estabelecer o valor da indenização ou exigir reposição por obra similar existente no mercado.



UMA INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIMED